

A.O. 13/12/2021



Publicado D.O.E.  
nº 277  
13 / 12 / 2021  
pág - 15

Câmara de Educação Superior e Profissional

<b>INTERESSADO:</b> Instituto Brasileiro de Educação Técnica – IBET		
<b>EMENTA:</b> Renova o reconhecimento do Curso Técnico de nível médio em Transações Imobiliárias – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios ofertados pelo Instituto Brasileiro de Educação Técnica – IBET, na modalidade a distância, com polo presencial em sua sede nesta capital, situada na Rua Miranda Coelho, 470, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza - CE, até 31.12.2022, sem interrupção.		
<b>RELATORA:</b> Maria Palmira Soares de Mesquita		
<b>SPU Nº:</b> 09648883/2020	<b>PARECER Nº:</b> 0413/2021	<b>APROVADO EM:</b> 23/11/2021

**I – DO PEDIDO**

Fernando Henrique do Amaral Barbieri, sócio-diretor do Instituto Brasileiro de Educação Técnica (IBET), solicita ao Conselho Estadual de Educação (CEE) o reconhecimento do Curso Técnico de nível médio em Transações Imobiliárias - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, para funcionamento na modalidade à distância, com polo em sua sede nesta capital.

Por ocasião deste pedido, os seguintes documentos foram apresentados ao CEE:

- Ofício de solicitação assinada pelo diretor do IBET.
- Documentos comprobatórios das habilitações do Diretor, Secretária, e Coordenador do Curso.
- Relação do corpo docente.
- Termos de Convênios firmados para a realização do Estágio.
- Plano de Curso.
- Projeto Pedagógico.
- Regimento Escolar.

GRL

*[Handwritten signature]*

1/7

*[Handwritten signature]*



Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. do Parecer nº 0413/2021

## II – SITUAÇÃO LEGAL

O Instituto Brasileiro de Educação Técnica - IBET é uma Instituição de direito privado, situada na Rua Miranda Coelho, 470, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza - CE. Encontra-se inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 16.466.230/0001-80 e no Censo/INEP sob o número 23246936. A Instituição está credenciada por este Conselho por meio do Parecer nº 318/2018 com validade até 31.12.2020.

A Direção Pedagógica do Instituto está sob a responsabilidade do Professor Edilson dos Santos Silva, pedagogo e especialista em Psicopedagogia. Responde pela secretaria escolar, Shirley Maria de Oliveira Pereira, habilitada conforme registro nº AAA 013096-Colégio JK.

## III – RELATÓRIO

O Processo em epígrafe foi analisado pela assessoria do NESP e o Instituto passou por duas diligências. Após cumpridas essas diligências a instituição recebeu a avaliação de uma especialista e o conjunto de informações geradas por essas ações subsidiaram este Parecer.

O Plano de Curso apresentado pela Instituição, estrutura-se de acordo com que determina a Resolução CEE nº 466/2018 que regulamenta a Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Sistema de Ensino do Estado do Ceará e à legislação pertinente.

Os Instrumentos de Gestão encontram-se elaborados de acordo com a Resolução CEE 395/2005 e em conformidade com o que estabelece a LDB nº 9394/96.

GRL

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke, located to the right of the text "2/7".

2/7

Rua Napoleão Laureano, 500 - Bairro de Fátima  
CEP: 60.411-170 • Fortaleza / CE • Fone: (85) 3472.1209 / (85) 3101.2010

A handwritten signature in blue ink, similar in style to the one above, located below the address information.



## Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. do Parecer nº 0413/2021

O Perfil do aluno de Transações Imobiliárias do IBET segue as orientações do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, o que possibilita ao profissional ter conhecimentos sobre o setor imobiliário, seus modelos de gestão, objetivos e políticas, bem como suas inter-relações com o ambiente externo.

As competências profissionais atribuídas ao técnico egresso do Instituto Brasileiro de Educação Técnica são as seguintes:

- Executar atividades de intermediação na compra, venda, permuta e locação de imóveis.
- Realizar captação, vistoria e demonstração de imóveis.
- Prestar assessoria na identificação de oportunidades de negócios, no processo de transferências, estruturações e registros imobiliários.
- Orientar quanto ao financiamento imobiliário.
- Avaliar imóveis para determinar valor de mercado.

O coordenador do curso é o professor Antônio Armando Cavalcante Soares, bacharel em administração e tutor de EAD.

O corpo docente é composto por sete professores, sendo um especialista, um licenciado, um mestre, um doutor e quatro com diplomas de graduação.

O Plano do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, na modalidade EaD, está organizado em trajeto formativo com 1.000 horas, composto de disciplinas, que totalizam 800 horas, acrescidas do Estágio Supervisionado com 200 horas, estruturando a formação técnica segundo a matriz curricular descrita abaixo:

### **Curso Técnico de Nível Médio em Transações Imobiliárias**

GRL

Rua Napoleão Laureano, 500 - Bairro de Fátima  
CEP: 60.411-170 • Fortaleza / CE • Fone: (85) 3472.1209 / (85) 3101.2010

3/7

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. do Parecer nº 0413/2021

<b>MATRIZ CURRICULAR – ESCOLA IBET</b>		
<b>Curso Técnico em transações Imobiliárias – TTI</b>		
<b>Modalidade: Educação a Distância</b>		
<b>MÓDULO DE INTRODUÇÃO</b>		
Histórico e Cenário da Educação a Distância		50 horas
<b>DISCIPLINA DO CURSO</b>		<b>Carga Horária</b>
1	Língua Portuguesa	100 horas
2	Relações Humanas e Ética	50 horas
3	Organização e Técnicas Comerciais	60 horas
4	Marketing	50 horas
5	Economia e Mercado	100 horas
6	Direito e Legislação	100 horas
7	Matemática Financeira	100 horas
8	Desenho Arquitetônico e Noções de Construção Civil	120 horas
9	Operações Imobiliárias	120 horas
10	Carga Horária Teórico-Prática	<b>800 horas</b>
11	Carga horária do Estágio Supervisionado	<b>200 horas</b>
<b>Carga Horária Total</b>		<b>1.000h</b>

As atividades de estágio serão orientadas e supervisionadas pelo professor Apolo Scherer Albuquerque Filho, bacharel em Direito e tutor de EaD, nas empresas abaixo relacionadas:

- Vinícius Brilhante Imóveis ME.
- Eduardo & Gustavo Imobiliária Ltda.
- Armando Cavalcante Imóveis Ltda.

Foi designada pela presidente do CEE, por meio da Portaria 138/2021 publicada no DOE de 25/08/2021, a professora Tereza Maria de Oliveira, doutora em administração, para realizar uma avaliação prévia das condições do IBET de

GRL

4/7

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. do Parecer nº 0413/2021

oferta do curso profissional técnico de nível médio em Transações Imobiliárias, na modalidade de educação a distância. A visita ocorreu no dia 27/09/2021 e a especialista aferiu para a Instituição, os conceitos abaixo discriminados.

<b>AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE OFERTA DO CURSO em EAD</b>	
<b>Aspectos Avaliados</b>	<b>Conceito</b>
Coordenador do Curso	EXCELENTE
Plano de Curso	EXCELENTE
Corpo Docente	EXCELENTE
Instalações	EXCELENTE
Estágio	EXCELENTE
Orientação de Estágio	EXCELENTE
Avaliação da Aprendizagem	EXCELENTE
Biblioteca	BOM
Laboratório	BOM
Recursos audiovisuais	BOM
Secretaria Escolar	BOM

Conforme relato da avaliadora, a Instituição possui ótimas condições de oferta, é limpa, organizada e possui bons padrões de condições de acessibilidade. O corpo docente capacitado e o estágio bem planejado.

A biblioteca, segundo a avaliadora, é bem equipada dispondo de um exemplar de cada título básico para cada dez alunos.

O Laboratório de Informática, dispõe de quatro computadores ligados a internet e funciona em espaço físico amplo, com ótima iluminação.

As condições de avaliação a distância foram avaliadas por ocasião do

GRL

5/7



## Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. do Parecer nº 0413/2021

Processo N°. 09650691/2020 que trata do credenciamento da Instituição, no qual a especialista avaliadora fez observações que nos levam a sugerir que a instituição realize a mudança da Plataforma utilizada na Educação a Distância e amplie o número de máquinas do Laboratório de Informática, para uma melhor qualidade de seus cursos.

### IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação contida neste processo, do ponto de vista legal, atende os princípios e fins gerais da educação nacional descritos na Lei Federal nº 9.394/1996, assim como às normas específicas pertinentes à educação profissional contidas no Decreto Federal nº 5.154/2004, com as alterações do Decreto nº 8268 de 18 de junho de 2014, Resolução CEE nº 395/2005 e nº466/2018, nº 488/2021 e Portarias nº. 50 e 51 do CEE.

### V – VOTO DA RELATORA

Face ao relatado, constatamos que o Instituto Brasileiro de Educação Técnica (IBET), encontra – se em consonância com as leis educacionais vigentes e oferece condições adequadas ao funcionamento de cursos técnicos na modalidade a distância, desde que cumpra as sugestões do CEE. Votamos favoravelmente a renovação do reconhecimento do Curso Técnico de nível médio em Transações Imobiliárias – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, na modalidade à distância com polo presencial em sua sede nesta capital situada na Rua Miranda Coelho, 470, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza CE, até 31.12.2022, sem interrupção.

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, essa Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para “concluído” e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC

GRL

Rua Napoleão Laureano, 500 - Bairro de Fátima  
CEP: 60.411-170 • Fortaleza / CE • Fone: (85) 3472.1209 / (85) 3101.2010

6/7



Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. do Parecer nº 0413/2021

e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.

#### VI – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 23 de novembro de 2021.

*Maria Palmira S. de Mesquita*

**MARIA PALMIRA SOARES DE MESQUITA**  
Relatora

*Custódio Luís Silva de Almeida*

**CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA**  
Presidente da CESP

*Ada P. G. F. Vieira*

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Presidente do CEE